



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.708, DE 14 AGOSTO DE 2018, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, PARA REAJUSTAR O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acaraú, Estado de Ceará, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, regido pela Lei Municipal nº 1.780/2019, de 05 de fevereiro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, será reajustado para o valor de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais), com efeitos financeiros em 01 de janeiro de 2021.

Parágrafo único: O reajuste referente ao mês de janeiro de 2021 será pago na competência de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 22 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ EDILSON ARAÚJO
Presidente